



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2001

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 370.184,26 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de 370.184,26 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de novembro de 2.001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO 119/2001, de 01/11/2001.

C Ó D I G O S			V A L O R E S (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
0201.03070202.002	3.1.2.0	003		2.368,20
0201.03070202.002	3.1.3.1	004	1.490,00	
0201.03070202.002	3.1.3.2	005		985,16
0201.03070202.002	4.1.2.0	007		2.386,00
0201.03070202.002	3.1.3.2	008		800,00
	SUBTOTAL		1.490,00	6.539,36
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0202.03070212.002	3.1.2.0	011		308,93
0202.03070212.002	3.1.3.1	012	25,00	
0202.03070212.002	3.1.3.2	013	44.814,41	
0202.03070212.002	3.2.5.3	014		17.000,00
0202.03070212.002	4.1.2.0	016		
0202.15824942.036	3.1.1.3	022		10.636,45
	SUBTOTAL		44.839,41	27.945,38
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0203.03070242.004	3.1.3.1	025	184,00	
0203.03070242.002	3.1.3.2	026		860,00
0203.03080212.002	3.1.2.0	029	367,64	
0203.03080212.002	3.1.3.2	030	3.726,50	
0203.03080212.002	4.1.2.0	032		59,90
	SUBTOTAL		4.278,14	919,90
204 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
0204.03070112.002	3.1.2.0	035	2.557,57	
0204.10603252.009	3.1.3.2	056		9.322,72
	SUBTOTAL		2.557,57	9.322,72
205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0205.08421882.041	3.1.2.0	125		2.907,00
0205.08421882.041	3.1.3.1	126	2.907,00	
0205.08070212.002	3.1.1.3	324		19.977,57
	SUBTOTAL		2.907,00	22.884,57
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0206.13754272.048	3.1.2.0	154		1.455,60
0206.13754282.028	3.1.2.0	159		840,20
0206.13754282.028	3.1.3.2	161		8.784,41
0206.13754282.029	3.1.2.0	164		963,00
0206.13754282.046	3.1.2.0	169		44.612,30
0206.13754282.046	3.1.3.1	170		68.422,15
0206.13754282.046	3.1.3.2	171	24.301,43	
0206.13754282.046	4.1.2.0	172	14.731,59	
	SUBTOTAL		39.033,02	124.453,76
207 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
0207.11070212.002	3.1.2.0	179		1.283,83
0207.11070212.002	3.1.3.2	180		5.050,00
0207.11070212.002	4.1.2.0	181	6.500,00	
0207.11653632.030	3.1.2.0	184	1.358,00	
0207.11653632.030	3.1.3.1	185	8.082,00	
0207.11653632.030	3.1.3.2	186	1.432,70	
	SUBTOTAL		17.372,70	6.333,83

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
0208.04070212.002	3.1.1.1	187		22.000,00
SUBTOTAL				22.000,00
209 – SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
0209.03070212.002	3.1.2.0	206	2.437,15	
0209.03070212.002	3.1.3.1	207	800,00	
0209.15814862.042	3.1.3.1	214	4.100,00	
0209.15814862.042	3.1.3.2	215		48.061,97
0209.15810212.052	3.1.3.2	330		450,00
0209.15810212.052	3.1.3.1	350	450,00	
SUBTOTAL			7.787,15	48.511,97
210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
0210.03070212.002	3.1.3.2	224	220,00	
0210.13774562.044	4.1.1.0	234	120.000,00	
SUBTOTAL			120.220,00	
211 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0211.03070212.002	3.1.1.1	236		1.000,00
0211.15814862.002	3.1.3.2	239		1.300,00
SUBTOTAL				2.300,00
212 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0212.03070212.002	3.1.1.1	241		15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0215.03070212.002	3.1.1.1	249	26.000,00	
0215.03070212.002	3.1.2.0	250	700,00	
0215.03070212.002	3.1.3.1	251	3.034,00	
0215.03070212.002	4.1.2.0	254		4.000,00
0215.10603252.009	3.1.2.0	261	330,00	
0215.10603252.009	3.1.3.2	263		10.200,00
0215.10603252.009	4.1.1.0	264		5.846,00
0215.10603272.011	3.1.3.2	271		60.131,44
0215.16885342.015	3.1.2.0	289	95.478,59	
0215.16885342.015	3.1.3.1	290	3.040,00	
0215.16885342.015	3.1.3.2	291		3.171,43
SUBTOTAL			128.582,59	83.348,87
216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0216.03070212.002	3.1.2.0	304	500,34	
0216.03070212.002	3.1.3.1	305	616,34	
SUBTOTAL			1.116,68	
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de				
Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º,				
do art. 43, Lei 4.320/64.			370.184,26	370.184,26

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal